

**NONNA INVESTIMENTOS S.A.**  
**CURITIBA - PR.**  
**CNPJ Nº 20.588.826/0001-20**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**SENHORES ACIONISTAS: De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a Vs.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Findo em 31.12.2020. - Colocamo-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. "A DIRETORIA" - Curitiba, 07 de junho de 2021.**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO	31.12.2020	31.12.2019	PASSIVO	31.12.2020	31.12.2019
<b>CIRCULANTE DISPONÍVEL</b>	<b>44.700</b>	<b>61.113</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>8.561</b>	<b>6.659</b>
Caixa	1.744	2.704	Obrigações a pagar	8.561	6.659
Bancos	19.696	1.000			
Aplic. Financeiras	23.260	57.409	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.686.728</b>	<b>5.529.774</b>
<b>OUTROS ATIVOS</b>	<b>2.108.899</b>	<b>786.014</b>	<b>Empréstimos de Mútuo</b>	<b>5.686.728</b>	<b>5.529.774</b>
Impostos a Recuperar	142	116			
Despesas Antecipadas	942.899	785.897	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>18.282.905</b>	<b>19.035.612</b>
Distribuição de Lucros a Receber	1.165.858	0	<b>Capital Social</b>	<b>18.277.905</b>	<b>18.277.905</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>21.824.595</b>	<b>23.724.919</b>	<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>5.000</b>	<b>757.707</b>
Empréstimo de Mútuo	0	0			
Créditos c/ Terceiros	4.600.000	4.500.000	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>23.978.195</b>	<b>24.572.045</b>
Investimentos	17.224.595	19.224.919			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>23.978.195</b>	<b>24.572.045</b>			

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**

HISTORICO	RESERVA		RESERVAS		LUCRO	
	SOCIAL	DO CAPITAL	EM TESOUREARIA	INC.FISCAIS	PREJUÍZO	LÍQUIDO
Saldo em 31.12.19	18.277.905				757.707	19.035.612
Ajuste Ex. Anteriores.					0	0
Aum. Capital Social	0				0	0
Distribuição de Lucros					-900.142	-900.142
Resultado do Exercício					147.435	147.435
<b>Saldo em 31.12.20</b>	<b>18.277.905</b>				<b>5.000</b>	<b>18.282.905</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS**

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

As Receitas e as Despesas foram escrituradas pelo regime de competência;

As contas classificadas no Ativo Não Circulante estão demonstradas pelo custo de aquisição.

O Capital Social está representado por 1.827.790.535 ações Ordinárias de valor nominal de R\$ 0,01 cada uma, que representa o valor de R\$ 18.277.905,35

Todos os valores aqui demonstrados estão expresso em R\$ (Reais).

**LUIZ NORBERTO GULIN**  
Diretor Presidente

**MARCO ANTÔNIO GULIN**  
Diretor Vice-Presidente

**DANTE JOSÉ GULIN**  
Diretor Superintendente

**LUIZ HENRIQUE VRIESMAN**  
CONTADOR - CRC.-PR.- 32.386/O-7

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31.12.2020	31.12.2019
<b>RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
(-) Impostos sobre serviços	0	0
(-) Impostos incidentes	0	0
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
LUCRO BRUTO	0	0
(-) Despesas Administrativas	-96.675	-33.247
(+/-) Resultado Financeiro	-2.176	-1.628
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>-98.851</b>	<b>-34.875</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>246.333</b>	<b>6.927.596</b>
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
(-) IRPJ e CSLL	-47	-436
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>147.435</b>	<b>6.892.286</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO**

	31.12.2020
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	<b>147.435</b>
Lucro Líquido ou Prejuízo do Exercício	147.435
Ajustes para reconciliação do lucro líquido do exercício com a	
Ajustes de Exercícios Anteriores	0
Resultado de Equivalência Patrimonial	-246.333
<b>Redução (aumento) dos ativos</b>	<b>0</b>
Arrendamentos a Receber	0
Impostos a Recuperar	-26
Outras Contas a Receber	-1.165.858
<b>Aumento (redução) dos passivos</b>	<b>0</b>
Obrigações a Pagar	1.902
Outras Obrigações	0
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>-1.262.880</b>

<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	
Adições nos investimentos	0
Empréstimo de Mútuo	-157.002
Recebimento de Dividendos	2.246.656
Créditos c/ Terceiros	-100.000
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento</b>	<b>1.989.654</b>

<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	
Empréstimos de Mútuo	156.955
Distribuições de Lucros	-900.142
Ado p/ Futuro Aum de Capital	142
Aumento de Capital Social	0
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento</b>	<b>-743.188</b>

<b>Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento</b>	
Adições nos investimentos	0
Empréstimo de Mútuo	-157.002
Recebimento de Dividendos	2.246.656
Créditos c/ Terceiros	-100.000
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento</b>	<b>1.989.654</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>-743.188</b>
Empréstimos de Mútuo	156.955
Distribuições de Lucros	-900.142
Ado p/ Futuro Aum de Capital	142
Aumento de Capital Social	0
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento</b>	<b>1.989.654</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>-743.188</b>
<b>Total dos Efeitos no caixa e equivalentes a caixa</b>	<b>-16.413</b>
Saldo inicial de caixa e equivalentes a caixa	61.113
Saldo final de caixa e equivalentes a caixa	44.700
<b>Varição no caixa e equivalentes a caixa</b>	<b>-16.413</b>

**VICEROY PARTICIPAÇÕES S/A.**

CNPJ/MF N. 11.049.365/0001-27 | NIRE N. 41300078084

**ATA DA VIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
LOCAL Na sede da Companhia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, n. 1.291, Cobertura, Bairro Bigorrihlo, CEP 80.730-000. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações diante do comparecimento de 100% (cem por cento) dos acionistas. **ORDEM DO DIA:** (a) Conversão das ações ordinárias nominativas da Companhia em duas classes de ações: ações ordinárias nominativas de classe "A" e ações ordinárias nominativas de classe "B"; (b) Reforma do artigo 5º do Estatuto Social. **MESA: Presidente:** Alfredo Gulin Filho. **Secretário:** Alfredo Gulin Neto. **DELIBERAÇÕES UNANIMES:** (a) Aprovada a conversão das ações ordinárias da Companhia em duas classes de ações: ações ordinárias nominativas de classe "A" e ações ordinárias nominativas de classe "B", mantido o mesmo número de ações de titularidade de cada acionista, sem qualquer acréscimo ou prejuízo. Em vista de referida conversão, o capital social de R\$ 5.991.329,15 (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos), dividido em 599.132.915 (quinhentas e noventa e nove milhões, cento e trinta e duas mil e novecentas e quinze) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, passa a ser dividido em **10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas de classe "A" e 599.122.915 (quinhentas e noventa e nove milhões, cento e vinte e duas mil e novecentas e quinze) ações ordinárias nominativas de classe "B"**, todas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, e essas ações que serão atribuídas entre os acionistas na forma do Quadro Demonstrativo de Ações que, sendo aprovado e rubricado pelos presentes, é parte integrante desta ata na forma de **Anexo I (a.1)** As ações ordinárias classe "A" será assegurado o direito exclusivo de voto separado para: preenchimento dos cargos de Diretoria; e deliberação sobre a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra. Passando ao item (b) da Ordem do Dia, foi aprovada a reforma do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º - O Capital Social da companhia é de R\$ 5.991.329,15 (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas de classe "A" e 599.122.915 (quinhentas e noventa e nove milhões, cento e vinte e duas mil e novecentas e quinze) ações ordinárias nominativas de classe "B", todas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. Parágrafo Segundo - As ações ordinárias classe "A" fica assegurado o direito exclusivo de voto separado para: (a) preenchimento dos cargos da Diretoria da Companhia; (b) deliberação sobre a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra. Parágrafo Terceiro - Será permitida a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra. Parágrafo Quarto - Nos aumentos de capital social da Companhia, poderão ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais, sendo que o capital social deverá sempre preservar a proporção estabelecida em lei. Parágrafo Quinto - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social. Parágrafo Sexto - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas. Parágrafo Sétimo - Fica consignado que, as participações societárias entregues nesta data como aumento de capital do sócio ALFREDO GULIN FILHO, são reflexo daquelas quotas que foram recebidas de seu pai ALFREDO GULIN como Adiantamento de Legítima em 04 de junho de 1998, através da Cláusula IV, do Instrumento Particular de Alteração Contratual (7ª Alteração) da empresa FAG Administração e Participações Ltda., CNPJ n. 00.236.378/0001-00, registrada sob nº 982000316 em 31 de julho de 1998." ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Alfredo Gulin Neto, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. Estiveram presentes e assinaram a presente Ata: Alfredo Gulin Filho e Alfredo Gulin Neto.

**MESA:**  
ALFREDO GULIN FILHO - Presidente  
ALFREDO GULIN NETO - Secretário

**ACIONISTAS:**  
ALFREDO GULIN FILHO  
Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20212978357 em 18/05/2021.

**PANAL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA.**  
CNPJ/MF Nº 36.725.911/0001-23 | NIRE Nº 41209318833  
**1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ALFREDO GULIN FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.051.206-9/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 233.197.049-15, nascido em 28/08/1956, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 1291 - Outros 0 - Andar CB, Bairro Bigorrihlo, em Curitiba, PR, CEP nº 80.730-000; único sócio quotista da sociedade limitada denominada **PANAL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 1291, Anexo 0; Andar CB; Cond. Champagnat Center E; Bloco Champagnat Center To, Bairro Bigorrihlo - CEP 80730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.725.911/0001-23, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41209318833, por despacho em sessão realizada em 19 de março de 2020, resolve alterar cláusulas de seu contrato social conforme segue. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **ALFREDO GULIN FILHO**, acima qualificado, cede e transfere, por compra e venda onerosa, 1.000 (um mil) quotas sociais de sua propriedade, de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada quota, que representam no capital social o valor de R\$ 10,00 (dez reais), com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, para o sócio ingressante **PAOLA SEIXAS GULIN**, brasileira, solteira, natural de Curitiba estado do Paraná, maior, nascida em 04 de março de 1990, administradora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.313.823-8/SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 067.116.999-80, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, 1287, Bairro Bigorrihlo, em Curitiba, PR., CEP nº 80.730-000. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência das deliberações acima, a cláusula V do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **"Cláusula V - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: Parágrafo Primeiro - Distribuição do capital social.**

Sócio	Quotas	Valor R\$	(%)
Alfredo Gulin Filho	99.000	990,00	99,99%
Paola Seixas Gulin	1.000	10,00	0,01%
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>1.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, solidariamente, pela integralização do capital social. Parágrafo Terceiro - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais." CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios resolvem, por unanimidade, neste ato, transformar a sociedade limitada, que gira sob a denominação de **PANAL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA.**, em sociedade anônima de capital fechado, com a denominação de **"PANAL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S/A"**, sem solução de continuidade no tocante a todos os seus direitos e obrigações, passando a sociedade a reger-se pela Lei nº 6.404/76, ficando, portanto, a carga da sociedade anônima **PANAL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S/A** todas as obrigações civis, comerciais, fiscais e trabalhistas da sociedade ora transformada, ficando também a mesma investida em todos os direitos da sociedade limitada. **Parágrafo Primeiro:** Em virtude da transformação da natureza jurídica da sociedade, o capital social atual, totalmente subscrito e integralizado, de **R\$ 1.000,00** (mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, e assim distribuído entre os quotistas: (i) **ALFREDO GULIN FILHO**, já qualificado, com 99.900 (noventa e nove mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalizando R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); (ii) **PAOLA SEIXAS GULIN**, já qualificada, com 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalizando R\$ 10,00 (dez reais); passará a ser dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas de classe "A" e 90.000 (noventa mil) ações ordinárias nominativas de classe "B". Cada sócio receberá o mesmo número de ações equivalentes a sua anterior participação societária, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, tudo nos termos do **Boletim de Subscrição de Ações** elaborado e firmado nesta data, que integra a presente Alteração Contratual como seu ANEXO I. É dispensada a avaliação do patrimônio da Sociedade transformada e é também desnecessário o depósito de qualquer percentagem do capital social, visto que permanece o mesmo. **Parágrafo Segundo:** Por unanimidade, os sócios aprovaram o **Projeto do Estatuto Social** da sociedade **PANAL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S/A**, o qual integra a presente Alteração Contratual como seu ANEXO II. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os sócios aprovam por unanimidade a eleição dos seguintes membros para a Diretoria da sociedade: (i) **DIRETOR PRESIDENTE:** **ALFREDO GULIN FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.051.206-9/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 233.197.049-15, nascido em 28/08/1956, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 1291 - Outros 0 - Andar CB, Bairro Bigorrihlo, em Curitiba, PR, CEP nº 80.730-000; (ii) **DIRETOR EXECUTIVO:** **PAOLA SEIXAS GULIN**, brasileira, solteira, natural de Curitiba estado do Paraná, maior, nascida em 04 de março de 1990, administradora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.313.823-8/SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 067.116.999-80, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, 1287, Bairro Bigorrihlo, em Curitiba, PR., CEP nº 80.730-000. Os Diretores eleitos terão prazo unificado de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e serão empossados nos respectivos cargos após o cumprimento das exigências legais e estatutárias, mediante assinatura dos Termos de Posse lavrados no livro próprio. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. Os sócios fixam a remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2021 em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a qual será distribuída entre eles em reunião própria. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Curitiba - PR, 22 de abril de 2021.

- Sócios:

**ALFREDO GULIN FILHO - PAOLA SEIXA GULIN**  
VISTO DO ADVOGADO - Valmir Mombach - OAB/PR nº 56.767/PR

ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição da **PANAL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S/A**, mediante a subscrição de 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 0,01 (um

centavo de real) cada uma, sendo 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas de classe "A" e 90.000 (noventa mil) ações ordinárias nominativas de classe "B", todas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social, que é de **R\$ 1.000,00** (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, aprovado pela 1ª (primeira) alteração de contrato social da sociedade **PANAL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA.**, ora transformada em **PANAL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S/A**, datada de 22 de abril de 2021. As ações serão distribuídas entre os acionistas abaixo qualificados, na forma do quadro a seguir: (1) **ALFREDO GULIN FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.051.206-9/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 233.197.049-15, nascido em 28/08/1956, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 1291 - Outros 0 - Andar CB, Bairro Bigorrihlo, em Curitiba, PR, CEP nº 80.730-000; (2) **PAOLA SEIXAS GULIN**, brasileira, solteira, natural de Curitiba estado do Paraná, maior, nascida em 04 de março de 1990, administradora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.313.823-8/SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 067.116.999-80, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, 1287, Bairro Bigorrihlo, em Curitiba, PR., CEP nº 80.730-000;

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE AÇÕES**

ACIONISTAS	Ações Ordinárias Classe "A"	Ações Ordinárias Classe "B"	TOTAL (RS)
ALFREDO GULIN FILHO	10.000	89.000	990,00
PAOLA SEIXAS GULIN	-	1.000	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>90.000</b>	<b>1.000,00</b>

Curitiba - PR, 22 de abril de 2021.

**ALFREDO GULIN FILHO - PAOLA SEIXAS GULIN**  
ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º - PANAL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S.A.**, é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

**ARTIGO 2º - A** Companhia tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 1291, Anexo 0; Andar CB; Cond. Champagnat Center E; Bloco Champagnat Center To, Bairro Bigorrihlo - CEP 80730-000. § 1º - Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, incluindo filiais, depósitos, agências e escritórios, para realização das atividades da sociedade. **ARTIGO 3º - O** prazo de duração da Companhia é indeterminado. **ARTIGO 4º - A** Companhia tem por objeto social a participação em outras empresas comerciais, industriais ou civis, nacionais e estrangeiras, dedicadas a todo e qualquer ramo de atividade permitido na qualidade de sócia ou acionista.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**ARTIGO 5º - O** Capital Social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sendo 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas de classe "A" e 90.000 (noventa mil) ações ordinárias nominativas de classe "B", todas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social. § 1º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas Assembleias Gerais. § 2º - As ações ordinárias classe "A" fica assegurado o direito exclusivo de voto separado para: (a) preenchimento dos cargos da Diretoria da Companhia; (b) deliberação sobre a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra. § 3º - Será permitida a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra. § 4º - Nos aumentos de capital social da Companhia, poderão ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais, sendo que o capital social deverá sempre preservar a proporção estabelecida em lei. § 5º - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social. § 6º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

**ARTIGO 6º - Os** Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia, na forma do art. 118, da Lei 6.404/76. § Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

**CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO**